

Desenvolvimento Territorial

NOME DO PROGRAMA:	Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF
ÁREA TEMÁTICA:	Desenvolvimento Territorial
ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL:	Ministério do Desenvolvimento Agrário
OBJETIVO/FINALIDADE:	
<p>Programa de acesso à terra, por meio de financiamento para aquisição de imóveis rurais e investimentos de infraestrutura básica, produtiva e comunitária. O Programa conta com duas linhas de financiamento: Combate à Pobreza Rural - para regiões e trabalhadores mais pobres, sendo que os recursos de investimentos comunitários não são reembolsáveis; Consolidação da Agricultura Familiar – voltada para agricultores familiares sem terra ou que desejam ampliar sua propriedade, jovens filhos de agricultores familiares e estudantes de escolas agrotécnicas e Escolas Família Agrícola.</p>	
INSTITUIÇÕES/ENTIDADES ELEGÍVEIS:	
Trabalhadores e trabalhadoras rurais sem-terra, minifundistas, parceiros, arrendatários e jovens rurais.	
AGENTE FINANCEIRO:	
Banco do Brasil, Banco do Nordeste e Caixa Econômica Federal	
INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:	
O Programa é executado de forma descentralizada, por meio de convênios com os Governos Estaduais	
CONDIÇÕES PARA ADERIR AO PROGRAMA:	
Por meio dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural, que são a primeira instância de análise das propostas de financiamento.	
CONTRAPARTIDA:	
Por meio da promoção do acesso às famílias beneficiadas do PNCF as políticas públicas de educação, saúde, bem como àquelas voltadas as compras insitucionais	
CONTATO:	
ÓRGÃO/UNIDADE:	Ministério do Desenvolvimento Agrário-Departamento de Crédito Fundiário
TELEFONE:	61 2020-0700
E-MAIL:	dcf@mda.gov.br creditofundiario@mda.gov
SITE:	http://www.mda.gov.br
OBSERVAÇÃO:	
Os sindicatos de trabalhadores rurais e da agricultura familiar são parceiros na organização das famílias benficiadas pelo PNCF	